



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: ERIVALDO SANTOS TELES - MEI, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Educação de Siriri, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ERIVALDO SANTOS TELES - MEI**, com sede na Rua "B" nº 49, Conjunto Habitacional Valdomiro Santos, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, CEP 49-630-000, inscrita no CNPJ nº 14.100.222/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. ERIVALDO SANTOS TELES, portador da Carteira de Identidade nº 3.026.326-3 SSP/SE e do CPF nº 002.833.725-59 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **23/2019** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **26/02/2021** (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 27 de fevereiro de 2020.

ROGENILDO ANDRADE BARROS
CONTRATANTE

ERIVALDO SANTOS TELES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Ademilson do Esp. Santos RB: 811.84588P/SE
II - Tâmara Melo da Silva